



Outlook

RE: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 027/2026

De Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>

Data Qui, 2026-04-23 16:29

Para Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>

Cc Marcelo De Alencar Veloso <marcelo.veloso@defensoria.mg.def.br>; Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Prezado Thiago, seguem respostas dos pedidos de esclarecimento 04, 05 e 06 - Pregão nº 027/2026, realizados pelos fornecedores **GIOVANNI SCHWARTZ, K2 TECNOLOGIA e BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** :

Pedido de Esclarecimento 04**22/04/2026 – GIOVANNI SCHWARTZ****QUESTIONAMENTO 1:**

Entendemos que será necessário o fornecimento da controladora de FABRIC EVPN para o gerenciamento do tráfego de overlay e underlay na modalidade perpetua e virtualizada na infraestrutura da Contratante (DP-MG). Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Termo de Referência não exige o fornecimento de controladora dedicada de Fabric EVPN. Exige-se apenas que os switches CORE suportem protocolos como SPB-M e/ou EVPN-VXLAN.

Referente ao item 06 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCHES:

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que 1000 (mil) metros é o total estimado de fibra óptica para criar os enlaces entre todos os 08 (oito) racks de acesso dos andares e o switch Core. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Termo de Referência estabelece um quantitativo **máximo** estimado de 1000 (mil) metros para lançamento de fibra óptica.

Item 1.5.9.13.b) O lançamento deve ser realizado do rack switch CORE em direção ao SHAFT do andar com saída no SHAFT responsável pelo andar do switch de acesso, sentido ao rack do mesmo. Distância máxima estimada 1000 (mil) metros;

QUESTIONAMENTO 3:

Entendemos que os enlaces de fibra óptica poderão ser fornecidos utilizando fibra óptica multimodo ou monomodo conforme disponibilidade de fornecimento. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O tipo de fibra deve observar as especificações dos transceptores previstos no Termo de Referência, quais sejam:

- *Item 1.5.4.5. Implementar 10 (dez) Gigabit Ethernet em 300m (trezentos metros) em fibra multimodo;*
- *Item 1.5.8.6. Implementar 10 (dez) Gigabit Ethernet em 10 (dez) Km em fibra monomodo;*

QUESTIONAMENTO 4:

Entendemos que será obrigatório o fornecimento de relatório de certificação das fibras ópticas utilizando equipamento calibrado respeitando as melhores práticas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Termo de Referência não exige a apresentação de laudos de certificação (ex.: OTDR). Contudo, determina a validação funcional dos enlaces ópticos.

QUESTIONAMENTO 5:

Entendemos que o repasse de conhecimento poderá ser realizado no formato remoto após o período de instalação assistida. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Para o *item 1.5.9.15. e item 1.5.11.71.*, o repasse de conhecimento será na modalidade remota.

Item 1.5.9.15. As atividades de instalação/configuração deverão ser realizadas dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h, nas dependências do Contratante, com posterior repasse de conhecimento das principais funcionalidades dos equipamentos e da configuração implementada, em formato hands on para a equipe técnica designada do Contratante, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

Item 1.5.11.71. Instalação e Configuração

a) As atividades de instalação/configuração da solução deverão ser realizadas dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h, nas dependências do Contratante, com posterior repasse de conhecimento das principais funcionalidades dos equipamentos, da solução e da configuração implementada, em formato hands on para a equipe técnica designada do Contratante, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

QUESTIONAMENTO 6:

Entendemos que o serviço de identificação se limita aos enlaces de fibra óptica instalados pela Contratada, ou seja, não será necessário a identificação dos pontos de rede cabeada UTP já existente na rede LAN do DP-MG. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 7:

Entendemos que a parte de alvenaria se limita a danos causados pela equipe da Contratada, já que toda a infraestrutura de eletrocalhas, shafts e racks já existe e deverá ser aproveitada para o lançamento dos novos enlaces de fibra óptica. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento. A infraestrutura civil necessária à instalação dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATANTE.

Pedido de Esclarecimento 05

22/04/2026 – K2 TECNOLOGIA

QUESTIONAMENTO 1:

Assunto: Esclarecimento sobre o escopo de licenciamento do Item 01 e do Item 02 do Lote 02 – Solução NAC

Solicitamos a confirmação do entendimento a seguir, com a finalidade de sanar dúvida objetiva quanto ao escopo de licenciamento exigido para a Solução de Controle de Acesso à Rede – NAC, de modo a assegurar a correta elaboração da proposta técnica e comercial, em estrita conformidade com o Termo de Referência, sem ampliação indevida do objeto por interpretação extensiva e preservando a isonomia entre os licitantes.

Verifica-se que o subitem 1.5.11.43 estabelece que a solução deve “implementar/estar licenciado os serviços de autenticação, profiling, provisionamento e autorização para 1.000 (mil) usuários simultâneos ou 1.000 (mil) dispositivos simultâneos”. Por sua vez, o item 1.5.12.1, relativo à LICENÇA ADICIONAL DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE (NAC) – ITEM 2 / LOTE 02, dispõe que a licença adicional deve “incrementar à solução de controle de acesso aos usuários e dispositivos os serviços de autenticação, profiling e autorização (ITEM 01 / LOTE 02) para 500 (quinhentos) usuários ou dispositivos simultaneamente”, ambos correspondentes à mesma licença de controle de acesso por capacidade concorrente, destinada ao atendimento do núcleo funcional exigido para a solução.

O ponto que demanda esclarecimento decorre do fato de o Termo de Referência delimitar expressamente o fornecimento de licenças aos serviços de autenticação, profiling e autorização, ao mesmo tempo em que descreve funcionalidades avançadas da plataforma de controle de acesso, como emissão e gestão de certificados digitais por autoridade certificadora interna, verificação de postura de segurança, análise de dispositivo de acesso e provisionamento automatizado de dispositivos. Nessa linha, entende-se que a obrigação de fornecimento imediato das licenças nesta contratação deve observar estritamente o núcleo funcional expressamente licenciado no edital conforme solicitado no item 1.5.11.43, isto é, autenticação, profiling e autorização, enquanto tais funcionalidades avançadas devem ser suportadas tecnicamente pela solução, permanecendo passíveis de ativação futura mediante licenciamento específico, sem obrigatoriedade de fornecimento neste momento, quando este for o caso.

Assim, para fins de correta formação da proposta, sem comprometer a competitividade, entendemos que a solução principal deve ser cotada com 1.000 licenças de capacidade, para atendimento dos serviços de autenticação, profiling e autorização, e que as demais funcionalidades avançadas poderão ser ativadas mediante

licenças específicas eventualmente necessárias, desde que a solução ofertada suporte tais recursos e permita sua habilitação por licenciamento futuro.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Termo de Referência estabelece que a solução de Controle de Acesso à Rede (NAC) deve ser fornecida com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento das funcionalidades exigidas do Item 01 do Lote 02.

Pedido de Esclarecimento 06

22/04/2026 – BY SEVEN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

QUESTIONAMENTO 1:

Lote 1 – Alta disponibilidade (Itens 3 e 4)

Referência do edital:

“Deve suportar alta disponibilidade de operação usando MC-LAG, Stacking ou Virtual Chassis”

Entendemos que o edital exige apenas suporte às tecnologias de alta disponibilidade, não sendo obrigatória a entrega de equipamentos adicionais para formação de cluster ou stack. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento. A solução tecnológica será aceita, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais estabelecidos no edital, independentemente da arquitetura ou do método tecnológico adotado, devidamente comprovadas. Nesse sentido, deve suportar alta disponibilidade de operação usando soluções baseadas em tecnologia de Multichassis Link Aggregation (MC-LAG), empilhamento físico (stacking) ou virtual Chassis, desde que garantam, de forma inequívoca, comportamento funcional compatível ao de um sistema lógico unificado.

QUESTIONAMENTO 2:

Lote 1 – Transceivers

Referência do edital:

“Deverá ser totalmente compatível com os switches”

Entendemos que serão aceitos transceivers de terceiros desde que homologados e compatíveis com os equipamentos ofertados. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento. Serão aceitos transceptores de terceiros, desde que plenamente compatíveis com os equipamentos ofertados.

QUESTIONAMENTO 3:

Lote 2 – Alta disponibilidade

Referência do edital:

“deverá possuir alta disponibilidade/redundância automática para todos os componentes”

Entendemos que a solução deve ser fornecida já em arquitetura redundante com no mínimo dois nós. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 4:

Edital – Entrega parcelada

Referência do edital:

“aquisição de ativos de rede e Solução de NAC, sob a forma de entrega parcelada”.

O edital menciona que a aquisição ocorrerá “sob a forma de entrega parcelada”. Solicitamos que sejam informadas as fases macro do projeto que envolve o fornecimento e instalação de Switchs Core, Acesso e Solução NAC, para que todos os interessados possam dimensionar seus esforços e logística de fornecimento para o edital.

O projeto ocorrerá em quantas fases ou parcelas?

A administração irá solicitar integralmente cada lote?

Qual é a estimativa de quantitativos por entrega ou fase?

Existe cronograma prévio de entregas por fase?

Resposta: Para o Lote 01, a entrega será integral de todos os itens. Para o Item 02 do Lote 02 - LICENCA ADICIONAL DE SOLUCAO DE CONTROLE DE ACESSO A REDE (NAC), a entrega será de acordo com as necessidades do Contratante, durante o período de vigência do contrato.

QUESTIONAMENTO 5:

Edital – Alvenaria

Referência do edital:

1.5.9.18. Toda parte de alvenaria para instalação dos equipamentos é de responsabilidade do Contratado.

Ao analisar o item 1.5.9.18 do Termo de Referência, que dispõe que “toda parte de alvenaria para instalação dos equipamentos é de responsabilidade do Contratado”, e considerando que o próprio Termo de Referência prevê atividades de instalação e configuração, bem como a execução de serviços correlatos necessários à implantação da solução, solicitamos esclarecimento objetivo quanto ao exato alcance dessa obrigação, em especial, pedimos confirmação de que a expressão “parte de alvenaria” não se destina a transferir à contratada obras civis, reformas, adequações estruturais ou intervenções prediais de maior porte, mas apenas eventuais ajustes mínimos e estritamente indispensáveis à fixação e instalação dos equipamentos, quando tais ajustes forem compatíveis com o escopo técnico da contratação.

Resposta: Parcialmente correto. A responsabilidade da contratada não abrange a execução de obras civis, reformas estruturais ou intervenções prediais complexas.

Refere-se apenas a adequações pontuais e necessárias à instalação dos equipamentos, tais como:

- Fixação em rack;

- Passagem de cabeamento;
- Ajustes mínimos compatíveis com o escopo técnico.

QUESTIONAMENTO 6:

Edital – Lote 2

Serviços de Instalação e Configuração da Solução

Entendemos que como o edital é segregado em lotes, existe a previsão de serviços de instalação e configuração para o lote 1, e não para o lote 2. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Lote 2 contempla não apenas o fornecimento da solução, mas também os serviços necessários à sua plena implantação, incluindo instalação e configuração, conforme previsto no Termo de Referência:

1.5.11.71. Instalação e Configuração:

a) As atividades de instalação/configuração da solução deverão ser realizadas dentro do horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h, nas dependências do Contratante, com posterior repasse de conhecimento das principais funcionalidades dos equipamentos, da solução e da configuração implementada, em formato hands on para a equipe técnica designada do Contratante, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Leonardo Bruno Possa Andrade
Diretor de Informação e Dados - DID
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 / 5º Andar - Lourdes - BH
Tel. (31) 2522-8638 / Geral (31) 2522-8676

De: Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 08:05

Para: Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>; Marcelo De Alencar Veloso <marcelo.veloso@defensoria.mg.def.br>

Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 027/2026

Prezados,

Seguem pedidos de esclarecimentos números 04, 05 e 06.
Processo SEI nº 9990000001.016609/2025-43.

Prazo para resposta: 24/04/2026.

OBS.: Lembro-lhes que o pedido de esclarecimento nº 03 foi enviado aos senhores em 17/04/2026, às 08:20, com prazo para resposta expirando em **23/04/2026.**

Atenção aos prazos.

Aguardo retorno.

Grato.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Thiago Pereira de Carvalho

Técnico da Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos - DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte/MG